



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

ANEXO

ANEXO II DO EDITAL DA LICITAÇÃO N. 90008/2026 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 90008/2026

Processo Administrativo n. 0001646-60.2024.4.01.8012

Pregão Eletrônico n. 08/2026

Vigente de __/__/2026 a __/__/2027.

A **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SJRO**, inscrita no CNPJ n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, n. 2.203, Baixa da União, 76.805-902, Porto Velho - Rondônia, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com o Ato de Nomeação 6.271.383, publicado no DOU, de 19/06/2018, e com representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref nº 148/2025 (23778073), considerando o resultado homologado do Pregão Eletrônico supracitado, observadas as disposições contidas no Decreto n. 11.462/2023, na Lei Complementar n. 123/2006, e na Lei n. 14.133/2021, no Edital do Pregão Eletrônico e no Processo Administrativo Eletrônico em referência, **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação, nos seguintes termos e condições:

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Órgão participante:
UASG:
Endereço completo:
Responsável/Ordenador de Despesas:
Telefone:
E-mail:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços destinado à aquisição de materiais permanentes padronizados e de uso comum, determinados pela Administração, para atender à Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia e Subseções Judiciárias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na cláusula terceira, deste instrumento.

1.1.1. Registra-se que o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2026 é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR

2.1. O item registrado nesta Ata de Registro de Preços será adquirido, no interesse da Administração, pelo seguinte FORNECEDOR:

Fornecedor:
CNPJ n.
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Representante legal:
CPF/MF n.
Cargo/Função:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As especificações do objeto, quantidade geral, e os preços registrados serão fornecidos conforme indicado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Geladeira refrigerador tipo frigobar, com as seguintes características: capacidade mínima de 117 litros, cor branca, Etiqueta Nacional de	621443	UN	03		

	Conservação de Energia - ENCE - INMETRO: classe "A". Voltagem: 127 Volts ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. LOCAL DE ENTREGA: - 03 (três) unidades na Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
2	Fogão de 4 (quatro) bocas, com as seguintes características: branco, com acendimento automático, espalhadores com capa esmaltada, forno autolimpante, luz no interior do forno, porta do forno com vidro duplo e com puxador. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. LOCAIS DE ENTREGA: - 1 (uma) unidade na Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Rua Raimundo Alves de Abreu, n. 925, esquina com Av. Marechal Rondon, bairro Centro, em Ji-Paraná/RO. CEP 76900-081 - 1 (uma) unidade na Subseção Judiciária de Vilhena - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Jardim Eldorado, Vilhena - Rondônia, CEP: 76980-000.	425200	UN	02		
3	Forno Microondas, com as seguintes características: capacidade de 34L, voltagem 120v. Cor branca. Dimensões aproximadas do produto: 43,2P x 50L x 32,5A centímetros.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. LOCAL DE ENTREGA: - Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	624544	UN	01		
4	Condicionador de ar split Hi-Wall, com as seguintes características: capacidade de refrigeração nominal de 30.000 BTU/h, com tecnologia inverter, utilização do Gás R410A, 220 volts, com controle remoto sem fio com display digital, funções swing, ventilação, refrigeração, desumidificação, controle de temperatura. Operação silenciosa. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. LOCAL DE ENTREGA: - 03 (três) unidades na Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	618526	UN	03		
5	Condicionador de ar split Hi-Wall, com as seguintes características: capacidade de refrigeração nominal de 24.000 BTU/h, com tecnologia inverter, utilização do Gás R410A, 220 volts, com controle remoto sem fio com display digital, funções swing, ventilação, refrigeração, desumidificação, controle de temperatura. Operação silenciosa. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.	309167	UN	04		

	LOCAL DE ENTREGA: - 4 (quatro) unidades na Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Rua Raimundo Alves de Abreu, n. 925, esquina com Av. Marechal Rondon, bairro Centro, em Ji-Paraná/RO. CEP 76900-081					
6	Poltrona giratória ergonômica, tipo presidente, com apoio de cabeça e braços, rodízios, ajustes de altura e inclinações, com as seguintes características mínimas e funcionais: a) Encosto: Espaldar alto com no mínimo 50 cm de altura, não considerado o encosto de cabeça, e no mínimo 43 cm de largura. Estrutura do encosto com alta resistência mecânica, na cor preta. Forração do encosto em tela de poliéster (ausente de espuma) e tensor de lombar com regulagem, que propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário e oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal, na cor preta. Com regulagem de inclinação, sincronizado com o assento, sem regulagem de altura (fixo). b) Assento: Estrutura do assento de alta resistência mecânica, na cor preta. Forração com tecido de poliéster com espuma laminada, na cor preta, com profundidade mínima de 44 cm e largura mínima de 45 cm, com regulagem de inclinação, sincronizado com o encosto. A densidade da espuma do assento deverá ser de no mínimo 50 kg/m³. c) Apoio de cabeça: Apoio de cabeça com regulagem de altura e inclinação, na cor preta. d) Apoio de braços: Estrutura do apoio com regulagem de altura e confeccionado em poliuretano injetado, super macio, na parte superior, com regulagem de altura entre 20 e 25 cm. e) Base e rodízio: Confeccionada com estrutura de 05 (cinco) rodízios duplos, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, confeccionado em nylon. f) Mecanismos de ajustes: Mecanismo de sustentação por pistão a gás ou pneumático, giratório, com regulagem de altura do assento em relação ao chão e regulagem de inclinação do encosto e assento, sincronizado, com travamento em pelo menos 03 (três) posições por sistema anti-impacto, que impede o movimento brusco quando destravado para ajuste. h) Capacidade de peso de no mínimo 100kg. GARANTIA: Mínima em todas as partes de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo. MARCA: Flexform.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAIS DE ENTREGA: - 156 (cento e cinquenta e seis) unidades na Sede da Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902. - 23 (vinte e três) na Subseção Judiciária de Ji-Paraná - Rua Raimundo Alves de Abreu, n. 925, esquina com Av. Marechal Rondon, bairro Centro, em Ji-Paraná/RO. CEP 76900-081 - 15 (quinze) na Subseção Judiciária de Vilhena - Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Jardim Eldorado, Vilhena – Rondônia, CEP:	632903	UN	194		

	76980-000.					
7	Poltrona fixa ergonômica, interlocutor, com apoio de braços, e com as seguintes características mínimas: a) Encosto: Espaldar alto com aproximadamente 45 cm de altura, e 40 cm de largura, com apoio de lombar ajustável. Forração do encosto em tela de poliéster flexível (ausente de espuma) e tensor de lombar com regulagem, que propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário e oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal, na cor preta. b) Assento: Estrutura do assento de alta resistência mecânica, na cor preta. Forração com tecido de poliéster com espuma laminada, com profundidade mínima de 40 cm e largura mínima de 38 cm. A densidade da espuma do assento deverá ser de no mínimo 45 kg/m³. Altura da superfície do assento em relação ao chão entre 40 e 48cm. c) Apoio de braços: Estrutura do apoio fixo e confeccionado em poliuretano injetado, super macio, na parte superior, com altura entre 20 e 25 cm e comprimento de no mínimo 20 cm. d) Base: Confeccionada com estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preto fosco ou cromada. e) Capacidade de peso de no mínimo 130kg. f) Componentes metálicos: com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor preto fosco ou cromada. Poltrona fixa ergonômica, interlocutor, com apoio de braços GARANTIA: Mínima em todas as partes de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo. MARCA: Flexform.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: - Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	387943	UN	34		
8	Cadeira de espera tipo longarina, 3 assentos, com as seguintes características mínimas: 3 assentos estofados cada unidade (conjunto) e base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Braço em aço cromado com formato anatômico. Dimensões aproximadas totais: 173cmx62cmx74cm. Dimensões aproximadas de cada assento: encosto com 50cm (largura) x 43cm (altura) x 40cm (profundidade). Altura do assento ao chão de no mínimo 35cm. Espessura do assento/encosto: 1.2mm. Espessura dos braços/pernas: 1.2mm. Espessura da base da longarina: 1.8mm. Capacidade de peso de no mínimo 120kg por assento. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.	632954	UN	30		



**Imagem ilustrativa.*

LOCAL DE ENTREGA:

Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.

Cadeira Moiré All Black. Cor preta, com as seguintes características mínimas:
Dimensões aproximadas: largura do encosto mínimo de 390 mm; altura do encosto mínimo de 380 mm; Largura do assento mínimo de 420 mm; Profundidade do assento mínimo de 440 mm.
Estrutura fixa com 4 pés fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 15,8 x 2,20 mm.
Pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó,
Fixação da concha a estrutura através de 4 parafusos;
Ponteiras injetadas em polipropileno;
Cadeira empilhável;
Suporte de peso mínimo de 130kg.

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.

MARCA: Flexform.



**Imagem Ilustrativa.*

LOCAL DE ENTREGA:

Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.

Banco semi-sentado, com as seguintes características mínimas:
Apoio para os pés, com base fixa giratória, assento anatômico e ergonômico revestido com sintético industrial antiderrapante, mecanismo ergonômico, com regulagem de altura e inclinação do assento, regulagem de altura a gás, produto padrão com sapatas fixas (anti derrapante), com apoio de lombar, em conformidade com NR 17

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.



**Imagem ilustrativa.*

LOCAL DE ENTREGA:

	Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
11	Aparador Buffet Cantinho do Café Mesa, com as seguintes características mínimas: Cor: pés dourado e prateleira brancas. Medidas aproximadas: Altura 90 cm, Largura 80 cm, Profundidade 40 cm. Material: MDF. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	611817	UN	20		
12	Tapete para Sala Moderno, com as seguintes características mínimas: confeccionado com fibras sintéticas de poliéster ou polipropileno, ou misto, com pelos curtos ou tramados, com espessura entre 5mm e 10mm, de fácil manutenção (limpeza), resistente ao sol e a água, que não desbota com facilidade, antialérgico e macio. Deverá ter cor em tons claro com estampas geométricas. Dimensões aproximadas: 200cm x 150 cm. Junto com a proposta deverão ser juntadas fotos com cinco opções de estampa para escolha pelo órgão. A estampa escolhida será informada no momento da aceitação da proposta. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	619600	UN	05		
13	TV LED 55 polegadas, com as seguintes características: formato de Tela: WideScreen 16:9;Tipo de TV: SMART, QLED, UHD, 4K. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	611855	UN	04		
14	Painel para fixação de TV LED 55 polegadas, com as seguintes características mínimas: com prateleira ou nicho para os equipamentos de áudio e afins. Cor: mogno ou outra que se aproxime dos móveis da sala de audiência. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.	634819	UN	05		



*Imagem ilustrativa.

LOCAL DE ENTREGA:

Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.

15

Armário Aéreo Multiuso, com as seguintes características mínimas: com 2 portas, confeccionado em MDF ou MDP BP, com espessura mínima de 18mm nas laterais, portas e prateleiras, com revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com medidas aproximadas de 58 cm (altura) x 70 cm (largura) x 32 cm (profundidade).

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.



*Imagem ilustrativa.

LOCAL DE ENTREGA:

Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.

622170

UN

03

16

Armário Aéreo Multiuso c/3 portas, com as seguintes características mínimas: Cor: BRANCA. Dimensões aproximadas: Altura 59 cm, Largura 120 cm, Profundidade 32 cm. Material: MDF

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento



*Imagem ilustrativa.

LOCAL DE ENTREGA:

391199

UN

03

	Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
17	Suporte para microondas. Suporte suspenso para microondas forno, de cor branca. Dimensões aproximadas: 60x40 cm. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	391848	UN	10		
18	Armário em aço com 02 portas, com as seguintes características mínimas: Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 1,93cm, Largura 0,90cm, Profundidade 0,40cm. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	634135	UN	02		
19	Mesa com 2 gavetas, com as seguintes características mínimas: Cor: casca de ovo Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,60 (“Permitida variação de até 5% para + ou para -”) GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA:	339814	UN	05		

	Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
20	Esmerilhadeira Angular, com as seguintes características mínimas: GA7020 7" 2200W - 220V - Rotação por min.: 8.500 RPM, Diâmetro do Disco: 180 mm, Dimensões aproximadas (C x L x A): 473 x 200 x 140 mm Peso: 5,5 kg, Cabo de Energia: 2,5M, acompanhada de Chave de pino e punho lateral. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento  *Imagem Ilustrativa. LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	631680	UN	01		
21	Carrinho para Transporte de 2 (dois) Galões de água de 20 (vinte) Litros, com as seguintes características: Medidas aproximadas: (A) 1300 mm (L) 500 mm Base 300 mm. Tipo de rodado: Maciço; Pintura: A pó eletrostática. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento  *Imagem Ilustrativa. LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	265322	UN	02		
22	Ring Light, com as seguintes características mínimas: 10 Níveis de Intensidade Luminosa, 120 LEDs, 3 Temperaturas de Cor, Tripé de Mesa e Suporte de Smartphone, Diâmetro de 10 Polegadas ou 26cm. Conectividade com USB, Suporte giratório. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento  *Imagem ilustrativa.	600317	UN	05		

	LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
23	Sofá de 2 (dois) lugares, com as seguintes características mínimas: Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas em madeira prensada termo fundida e tratamento contra fungos e insetos. As peças são fixadas através de grampos resinados e dispositivos roscados. Percintas elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5 cm de largura. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgo, com alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada e diferenciada de 28 a 35kg/m³. Assento e encosto com 110mm de espessura revestidos em material laminado reforçado com PVC, microperfurado, mínima de 450g/m², espessura 0,80mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichamas, com botônê. Braços e exterior com revestimento liso com mesmo material, cor preta. Quadro da base em tubo quadrado de 1x1 em aço cromado. Quatro pés em tubo quadrado de 1x1, em aço cromado. Sapatas em polipropileno. Dimensões Aproximadas (“Permitida variação de até 5% para + ou para -”): Sofá de 2 (dois) lugares altura: 810mm profundidade: 800mm largura: 1500mm largura dos braços: 90mm altura da base 150mm; Os sofás deverão ser no mesmo estilo da imagem de referência, devendo seguir o mesmo estilo/modelo para o jogo/conjunto. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	616028	UN	11		
24	Sofá de 3 (três) lugares, com as seguintes características mínimas: Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas em madeira prensada termo fundida e tratamento contra fungos e insetos. As peças são fixadas através de grampos resinados e dispositivos roscados. Percintas elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5 cm de largura. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgo, com alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada e diferenciada de 28 a 35kg/m³. Assento e encosto com 110mm de espessura revestidos em material laminado reforçado com PVC, microperfurado, mínima de 450g/m², espessura 0,80mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichamas, com botônê. Braços e exterior com revestimento liso com mesmo material, cor preta. Quadro da base	616029	UN	10		

em tubo quadrado de 1x1 em aço cromado. Quatro pés em tubo quadrado de 1x1, em aço cromado. Sapatas em polipropileno.

Dimensões Aproximadas (“Permitida variação de até 5% para + ou para -”)

altura: 810mm
profundidade: 800mm
largura: 2180
largura dos braços: 90mm
altura da base 150mm;

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento



**Imagem ilustrativa.*

LOCAL DE ENTREGA:

Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.

25	Sofá de 1 (um) lugar, com as seguintes características mínimas: Estrutura interna executada em madeira maciça com as partes planas em madeira prensada termo fundida e tratamento contra fungos e insetos. As peças são fixadas através de grampos resinados e dispositivos roscados. Percintas elásticas entrelaçadas sob o assento, de 5 cm de largura. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, isenta de CFC, com alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgo, com alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada e diferenciada de 28 a 35kg/m³. Assento e encosto com 110mm de espessura revestidos em material laminado reforçado com PVC, microperfurado, mínima de 450g/m², espessura 0,80mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichamas, com botãoê. Braços e exterior com revestimento liso com mesmo material, cor preta. Quadro da base em tubo quadrado de 1x1 em aço cromado. Quatro pés em tubo quadrado de 1x1, em aço cromado. Sapatas em polipropileno. Dimensões Aproximadas (“Permitida variação de até 5% para + ou para -”) Altura: 810mm Profundidade: 800mm Largura: 820mm Largura dos braços: 90mm Altura da base: 150mm GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento	608715	UN	10		
----	--	--------	----	----	--	--

	 <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
26	Umidificador de ambiente, com as seguintes características mínimas: de mesa, elétrico, capacidade mínima de 4 litros ou mais, autonomia mínima de 10 horas e desligamento automático, bivolt. Similar ao T. 9188. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento  <i>*Imagem Ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	405917	UN	15		
27	Cavelete desmontável para sinalização de trânsito, com as seguintes características mínimas: 2 metros, duas travessas, tipo "A", na cor laranja, devendo ter faixas refletivas brancas. Dimensões aproximadas: 1000 mm (altura) x 2000 mm (largura) x 900 mm (profundidade na base) e peso total de aproximadamente 6,5 kg (+ ou - 10%). Confeccionado em material polietileno semi-flexível, conforme imagem de referência abaixo. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	480054	UN	05		

28	Gaveteiro volante 3 gavetas, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 400 X 450 X 500 MM (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: confeccionado em MDP com uma espessura de no mínimo 18 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. FRENTE DAS GAVETAS: confeccionadas em MDP com uma espessura de no mínimo 18 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. Deverão possuir fechadura com travamento único como também usinagens “cava” para fins abrir as gavetas, dispensando fixação de puxadores externos. As gavetas internas deverão ser confeccionadas por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,45 mm e são apoiadas em par de corrediças metálicas com deslize por roldanas nylon. AS LATERAIS, FUNDO E BASE: confeccionados em MDP com uma espessura de no mínimo 15 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,45 mm. Necessário que na base seja inserido quatro rodízios em plástico rígido. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline. Gaveteiro Volante 03 Gavetas Dimensões: 400x450x500mm (LxPxH)  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	625410	UN	205	
29	Armários Baixos 2 (duas) portas de abrir, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 800 X 500 X 740 MM (Permitida variação de até 5% para + ou para -”) (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. AS LATERAIS, PRATELEIRA, PORTAS E BASE: deverão ser confeccionadas por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 18 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. As portas deverão possuir fechadura como também usinagens “cava” para fins abrir as portas, dispensando fixação de puxadores externos e são apoiadas por meio de dobradiças 105°. Na parte inferior da base deverá conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. Internamente do armário será uma prateleira móvel.	391199	UN	20	

	FUNDO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 15 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 1,0 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline. Armário Baixo 02 Portas Abrir Dimensões: 800x500x740mm (LxPxH)  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
30	Mesa reta com pés tubulares (1,35x0,60), com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 1350 X 600 X 740 MM (“Permitida variação de até 5% para + ou para -”) (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter dois orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. O PAINEL ESTRUTURAL E PRIVACIDADE: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 15 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,3 mm. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. AS ESTRUTURAS LATERAIS: deverão ser confeccionadas por meio de tubos em AÇO com as seguintes espessuras: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,2 mm (Este sendo as colunas); Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,2 mm (Este sendo a travessa); Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline.	631951	UN	30		

	Mesa Retá Com Pés Tubulares Dimensões: 1350x600x740mm (LxPxH)  *Imagem ilustrativa. LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
31	Mesa retá com pés tubulares (1,20x0,60), com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 1200 X 600 X 740 MM (“Permitida variação de até 5% para + ou para -”) (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter dois orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. O PAINEL ESTRUTURAL E PRIVACIDADE: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 15 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,3 mm. Deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. AS ESTRUTURAS LATERAIS: deverão ser confeccionadas por meio de tubos em AÇO com as seguintes espessuras: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,2 mm (Este sendo as colunas); Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,2 mm (Este sendo a travessa); Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline. Mesa Retá Com Pés Tubulares Dimensões: 1200x600x740mm (LxPxH)  *Imagem ilustrativa. LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	631951	UN	30		
32	Mesa reunião retangular (2,00x0,90), com as seguintes características mínimas:	629246	UN	30		

	Dimensões aproximadas: 2000 X 900 X 740 MM (“Permitida variação de até 5% para + ou para –”) (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter uma usinagem retangular com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. O PAINEL ESTRUTURA E PRIVACIDADE: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 18 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,3 mm. Deverá ser duas peças paralelas onde fiação fica oculta entre eles. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. AS ESTRUTURAS LATERAIS: deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em AÇO com as seguintes medidas e espessuras: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 30 x 20 x 0,9 mm (Este sendo as travessas); Tubo semi-oblongo com uma medida/espessura de no mínimo 55 x 30 x 0,9 mm (Este sendo as colunas). Chapa com uma espessura de no mínimo 1,5 mm (Este sendo os pés) Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline.  *Imagem ilustrativa. LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
33	Mesa reunião redonda (1,20), com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 1200 X 740 MM (“Permitida variação de até 5% para + ou para –”) (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. A ESTRUTURA CENTRAL: deverá ser confeccionada por meio de tubos e chapas em AÇO com as seguintes medidas e espessuras: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 30 x 20 x 0,9 mm (Este sendo as travessas); Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 101Ø x 1,5 mm (Este sendo a coluna). Chapa com uma espessura de no mínimo 1,5 mm (Este sendo os pés) Os pés deverão ser de quatro unidades posicionado tipo “cruz”, dando perfeita estabilidade ao conjunto. Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.	631544	UN	30		

	GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline. Mesa Reunião Redonda Dimensões: 1200x740mm (ØxH)  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.					
34	Mesa trabalho angular (1,60x1,60) , com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (“Permitida variação de até 5% para + ou para –”) (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter três orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. OS PAINÉIS ESTRUTURAIS E PRIVACIDADE: deverão ser confeccionados por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 15 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,3 mm. Em um dos painéis, deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL: deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em AÇO com as seguintes medidas: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 30 x 20 x 0,9 mm (Este sendo as travessas); Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 30 x 20 x 0,9 mm (Este sendo as colunas). Chapa com uma espessura de no mínimo 1,5 mm (Este sendo os pés) Chapa com uma espessura de no mínimo 0,9 mm (Este sendo a estrutura central com subida de fiação). Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline. Mesa Trabalho Angular Dimensões: 1600x600x1600x600x740mm (LxPxH) 	631951	UN	20		

	<i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.				
35	Mesa trabalho angular (1,35x1,35), com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM ("Permitida variação de até 5% para + ou para -") (cor: noce mare/pés: pretos) O TAMPO: deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter três orifícios redondos com suportes em plástico, possibilitando o acesso de fiação. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. OS PAINÉIS ESTRUTURAIS E PRIVACIDADE: deverão ser confeccionados por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 15 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,3 mm. Em um dos painéis, deverá ser fixado uma calha, acondicionado fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL: deverão ser confeccionadas por meio de tubos e chapas em AÇO com as seguintes medidas: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 30 x 20 x 0,9 mm (Este sendo as travessas); Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 30 x 20 x 0,9 mm (Este sendo as colunas). Chapa com uma espessura de no mínimo 1,5 mm (Este sendo os pés) Chapa com uma espessura de no mínimo 0,9 mm (Este sendo a estrutura central com subida de fiação). Na parte inferior dos pés deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. Nas colunas, tanto interno como externo deverão possuir calhas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. MARCA: Fortline. Mesa Trabalho Angular Dimensões: 1350x600x1350x600x740mm (LxPxH)  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	631951	UN	200	
36	Paleta Hidráulica Manual Rodas Duplas Capacidade 2,5t, com as seguintes características mínimas: Aplicação: Ideal para o transporte de cargas em ambientes industriais e comerciais, garantindo facilidade de uso e desempenho confiável, com carga máxima de 2,5 toneladas. Especificações Técnicas: - Capacidade de Carga: 2,5 toneladas - Altura Máxima de Elevação: 195mm - Largura Externa Garfos: 685mm - Comprimento Garfos: 1.220mm - Peso: 72kg Características: - Material: Construída em aço para resistência e durabilidade. - Tração e Elevação Manual: Operação manual para fácil manuseio. - Rodas Duplas: Equipada com rodas duplas de nylon ou poliuretano (PU) para movimentação suave e estável. Garantia de fábrica: 12 meses.	376819	UN	01	

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento



**Imagem ilustrativa.*

LOCAL DE ENTREGA:

Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.

Banheira com suporte e trocador, com as características mínimas: Banheira com suporte e tampo para trocador; desmontável e dobrável; com capacidade para crianças de até 10 kg; capacidade máxima de 20 litros; com mangueira para escoamento da água; trocador com enchimento de espuma e revestimento impermeável, estampado ou liso, com proteção lateral. Dimensões aproximadas: 96 cm x 55 cm x 80 cm (altura x largura x profundidade).

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo referente a defeitos de fabricação, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento. Conforme modelo apresentado ou similar:



**Imagem ilustrativa.*

LOCAL DE ENTREGA:

Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.

Ventilador de mesa, com as seguintes características mínimas: com diâmetro aproximado de 40cm para a grade podendo variar em no máximo 5% para mais ou para menos, na cor branca, baixo nível de ruído, com inclinação vertical regulável, contendo no mínimo três velocidades. Com grade removível para limpeza. Potência Mínima de 126 Watts. Hélice com seis pás. Classificação de consumo de energia INMETRO: categoria "A". Voltagem: 127 Volts ou Bivolt.

GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.

37

467568

UN

03

38

346629

UN

10

	LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.				
39	Pedestal para 4 mastros, com as seguintes características mínimas: Especificação: Pedestal para 4 mastros com base de madeira revestida em fórmica na cor mogno, contendo 4 mastros de alumínio com encaixe em rosca e ponta em bola. Dimensões aproximadas: 50 cm x 23 cm. GARANTIA: Mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido neste instrumento.  <i>*Imagem ilustrativa.</i> LOCAL DE ENTREGA: Seção Judiciária de Rondônia - Porto Velho - Av. Presidente Dutra, n. 2203, bairro Baixa da União, Porto Velho/RO, CEP: 76.805-902.	619086	UN	15	
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em regra, não serão autorizadas adesões às Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame licitatório.

5.1.1. Excepcionalmente, serão admitidas adesões às Atas de Registro de Preços apenas por órgãos da Justiça Federal, não participantes da IRP, nos termos do art. 30 da Resolução CJF 842/2023, desde que o órgão apresente:

5.1.1. justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; e

5.1.2. demonstre que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

6.1. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Supervisora da Seção de Material e Patrimônio - Semap/Nuasg ou respectivo substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O valor registrado na ata de registro de preços poderá ser reajustado mediante aplicação de índice oficial de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos do item 8.30 do Termo de Referência. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

7.1.1. O reajuste será concedido com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo.

7.1.2. As alterações decorrentes de reajustamentos serão formalizadas mediante Termo de Apostilamento.

7.1.3. Para fins de concessão do reajuste, poderão ser realizadas diligências visando conferir a variação de custos alegada pela contratada, considerando-se:

7.1.3.1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública.

7.1.3.2. As particularidades do contrato.

7.1.3.3. Indicadores setoriais, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

7.1.3.4. A disponibilidade orçamentária da contratante.

7.1.4. Os novos valores contratuais reajustados produzirão efeitos:

7.1.4.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste.

7.1.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto item 7.4.3. deste Termo de Referência.
- 7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no do item 7.5., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.4.1. Para fins do disposto no item 7.3., o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.4., sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.5.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.5., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3. e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.4.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.5.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.5.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 12.8.2.; ou
- 7.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.6. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.5. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.9.1. por razão de interesse público;
- 7.9.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.9.3. se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA OITAVA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu

registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto 11.462/2023, sendo todas as alterações formalizadas por intermédio de Termo Aditivo, ressalvadas as decorrentes de redução do preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos Decretos 11.462/2023 e 10.024/2019, e nas demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto, vinculando-se, independentemente de transcrição, ao Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2026 e anexos, constante do Processo Eletrônico Administrativo n. 0001646-60.2024.4.01.8012, bem como à proposta do FORNECEDOR, presente no documento id. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O ADQUIRENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

13.2. A Ata de Registro de Preços será publicada, na íntegra, e respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, na Transparência Pública Oficial da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões ou dúvidas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Porto Velho/RO, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALINE DE FREITAS DA SILVA Diretora da Secretaria Administrativa	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Cargo/Função
---	--

Pela ADQUIRENTE	Pelo FORNECEDOR
-----------------	-----------------

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2026
(CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES)

Considerando o disposto na Seção X do Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2026, segue abaixo rol das licitantes participantes e não desclassificadas que manifestaram interesse e aceitaram cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora, para o(s) item(ns) desta Ata de Registro de Preços, na sequência da classificação do certame, nos termos do artigo 18, inciso II, do Decreto n. 11.462/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
		1º	Razão Social: CNPJ:

O presente registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata ou quando do cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos previstos no edital ou no instrumento de registro, podendo a Administração convocar os licitantes segundo a ordem de classificação prevista neste anexo para a assinatura de novo compromisso.

(Fim do documento)



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Martins Passarinho, Pregoeiro(a)**, em 24/07/2026, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25581958** e o código CRC **EFE18312**.